



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Ricardo Ribeiro Martins

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Marlon Oberst Cordovil

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
David Francisco de Faria

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Karina Rachel Tavares Santos

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Roberto Goes Vieira

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

Sumário

- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO 3
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS 4
- CORREGEDORIA-GERAL 5
- PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA..... 5

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 18.04.2023

Nomeia, com eficácia a contar de 24 de abril de 2023, em virtude de habilitação e classificação obtidas em concurso público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Área: Processual, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual, de acordo com os arts. 38, inciso I, e 39, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, os candidatos abaixo relacionados:

NOME	ORIGEM DA VAGA
VICTOR CYPRIANO CORRÊA	APOSENTADORIA DE JORGE TADEU SPACEK DANTAS
PEDRO PEREIRA DE AMORIM	APOSENTADORIA DE CLAUDIA MOLISANI MENDONÇA
JACIARA LIVERANI DA SILVA	EXONERAÇÃO DE MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINHEIRO

DE 19.04.2023

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **VIVIANE CRISTINA FIGUEIREDO DE ANDRADE** para atuar no plantão junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, no Estádio São Januário, no dia 23 de abril de 2023.

Designa a Promotora de Justiça **VIVIANE CRISTINA FIGUEIREDO DE ANDRADE** para atuar no plantão junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, Estádio Maracanã, no dia 23 de abril de 2023.

Designa os Promotores de Justiça **WILLIAM TEITEL** e **GUILHERME MARTINS** para substituírem-se reciprocamente nos plantões da Central de Audiências de Custódia de Volta Redonda, nos dias 22 e 30 de abril de 2023.



Coloca à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com eficácia a contar de 02 de maio de 2023, a servidora **MARCELLA COTTA BUHATEM**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 5509 (Processo SEI nº 20.22.0001.0015166.2023-68).

Designa, com eficácia a contar de 1º de maio de 2023, **SANDRA DE SOUZA CORRENTE**, matrícula nº 50000189, para prestar assessoramento à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração fazendo cessar os efeitos de sua anterior designação.

Designa, com eficácia a contar de 1º de maio de 2023, **SANDRA DE SOUZA CORRENTE**, matrícula nº 50000189, para ter exercício na Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Nomeia, com eficácia a contar de 24 de abril de 2023, em virtude de habilitação e classificação obtidas em concurso público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Área: Administrativa, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual, de acordo com os arts. 38, inciso I, e 39, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, os candidatos abaixo relacionados:

NOME	ORIGEM DA VAGA
VLADIMIR SEARA DE SOUZA	EXONERAÇÃO DE FABIANO OLIVEIRA DE SOUZA
MATHEUS TELES OLIVEIRA	APOSENTADORIA DE DENISE DE FREITAS TEIXEIRA
DOUGLAS ALVES DE PAULA MOURA	EXONERAÇÃO DE PEDRO HENRIQUE SANTESE SILVA
CARLOS EDUARDO PEREIRA PARENTE	APOSENTADORIA DE TANIA REGINA FRANCO TOGNACCA
TAÍSE MIRANDA MELLO	APOSENTADORIA DE LEILA FEITOSA DA MATA BASTOS MINARDI
FELIPE GOMES RODRIGUES	APOSENTADORIA DE RICARDO ANTONIO KEDE
HUGO LEONARDO BARRETO COUTINHO	APOSENTADORIA DE LUIZ HENRIQUE SANTANA DA SILVA
GABRIEL MENEZES MELLO DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA DE MARILENA ANESIO ABRAHÃO
JULIANA DA SILVA SANTOS	EXONERAÇÃO DE JESSICA CRISTINA MACIEL DOS SANTOS
PRISCILA VARGAS RODRIGUES RIBEIRO	EXONERAÇÃO DE PATRICIA PIMENTEL DIAS
THAMEZ DA SILVA ANDRADE	EXONERAÇÃO DE FILIPE BARROS SCHERRER

I DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 19.04.2023

Processo SEI nº 20.22.0001.0016078.2023-82 (Requerente: Marcelo Celso Conceição Ferreira - Assunto: Pensão por Morte) - Defiro a pensão por morte, na proporção de 50% (cinquenta por cento), a partir de 21 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 14, inciso I c/c artigo 15 e artigo 26, II, todos da Lei Estadual nº 5.260, de 11 de junho de 2008, com redação dada pela Lei Estadual nº 7.628, de 09 de junho de 2017, c/c artigo 89 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Emenda à Constituição do Estado do Rio de Janeiro nº 90, de 05 de outubro de 2021. Aprovo a fixação.

Processo SEI nº 20.22.0001.0018987.2023-12 (Requerente: Hallisson Sabino de Souza - Assunto: Pensão por Morte) - Defiro a reversão de 23 de dezembro de 2022 até 11 de abril de 2023. Aprovo a refixação.

Processo SEI nº 20.22.0001.0021631.2023-16 (Requerente: Lucimar Sabino da Silva e Marta Maciel Moraes - Assunto: Pensão por Morte) - Defiro a reversão a contar de 12 de abril de 2023. Aprovo a refixação.

I APOSTILAS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 19.04.2023

Tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 20.22.0001.0018987.2023-12, fica revertida, de 23 de dezembro de 2022 até 11 de abril de 2023, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Estadual nº 5.260, de 11 de junho de 2008, a quota-parte da pensão por morte a que fazia jus Nathalia Silva Moraes, em decorrência do óbito do servidor Luiz Paulo



José Moraes, ocorrido em 29 de maio de 2012, em favor de Hallisson Sabino de Souza, beneficiário por força do Ato do Procurador-Geral de Justiça nº 2324-E, de 20 de agosto de 2012, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei Estadual nº 5.260, de 11 de junho de 2008, e do artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. em 31 de dezembro de 2003.

Tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 20.22.0001.0021631.2023-16, fica revertida, a contar de 12 de abril de 2023, com fundamento no art. 24, inciso III da Lei Estadual nº 5.260, de 11 de junho de 2008, a quota-parte da pensão por morte a que fazia jus Hallisson Sabino de Souza, em decorrência do óbito do servidor Luiz Paulo José Moraes, ocorrido em 29 de maio de 2012, em favor de Lucimar Sabino da Silva e Marta Maciel Moraes, beneficiárias por força dos Atos do Procurador-Geral de Justiça nºs 2324-A e 2324-B, de 20 de agosto de 2012, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei Estadual nº 5.260, de 11 de junho de 2008, e do artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. em 31 de dezembro de 2003.

I DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

DE 19.04.2023

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0020557.2023-11 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0022114.2023-70 - GAECO - Defiro

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0022103.2023-76 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0016594.2023-21 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0009593.2023-92 - GAESF - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0009174.2023-56 - GAESF - Defiro.

I AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 12.04.2023

Processo SEI nº 20.22.0001.0011532.2023-22 - Face ao exposto, nos termos do art. 9º §2º, II, da Res. GPGJ nº 2.414/2021, homologo a decisão de inviabilidade de restauração do procedimento MPRJ 2013.00804648.

Processo SEI nº 20.22.0001.0012011.2023-87 - Face ao exposto, nos termos do art. 9º §2º, II, da Res. GPGJ nº 2.414/2021, homologo a decisão de inviabilidade de restauração do procedimento MPRJ 2015.00341945.

DE 17.04.2023

Processo SEI nº 20.22.0001.0012023.2023-54 - Face ao exposto, nos termos do art. 9º §2º, II, da Res. GPGJ nº 2.414/2021, homologo a decisão de inviabilidade de restauração do procedimento MPRJ 2012.01463832.

Processo SEI nº 20.22.0001.0016978.2022-35 (Recurso administrativo interposto pela empresa CENA2 PRODUÇÕES DIGITAIS EIRELI, em face da decisão proferida pela Secretaria-Geral do Ministério Público) - Por todo o exposto, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, a fim de manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

Processo SEI nº 20.22.0001.0033092.2022-02 (Recurso administrativo interposto pela Companhia de Locação Américas - Localiza, no qual impugna a decisão da Secretaria-Geral do Ministério Público) - Por todo o exposto, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, mantendo-se a decisão recorrida em todos os seus termos.

Processo SEI nº 20.22.0001.0024429.2020-42 (Recurso administrativo oferecido por servidor, em face da decisão da Secretaria-Geral do Ministério Público) - Por todo o exposto, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto; porém, de



ofício, reduz o *quantum* da penalidade aplicada, para que seja imposta ao servidor a sanção de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

I ATO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS EM EXERCÍCIO

DE 19.04.2023

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), os Promotores de Justiça **ANA CAROLINA MOREIRA BARRETO**, **LUCIANA ROCHA DE ARAÚJO BENISTI** e **ROBERTO MAURO DE MAGALHÃES CARVALHO JÚNIOR**, para prosseguir oficiando na medida cautelar distribuída ao Juízo de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, sob o nº 0044171-34.2023.8.19.0001, sem prejuízo das suas demais atribuições (IP nº 218-00253/2023).

I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS EM EXERCÍCIO

DE 17.04.2023

Processo SEI nº 20.22.0001.0008429.2023-92 (Origem: Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente (VECA) - IP nº 954-00208/2022) - Designo temporariamente a Promotoria de Justiça em atuação perante a 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Centro do Núcleo Rio de Janeiro para prosseguir oficiando nos autos do Inquérito policial até que apreciado o mérito do conflito.

Processo SEI nº 20.22.0001.0021386.2023-35 (Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias - IP nº 914-00603/2022) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo SEI nº 20.22.0001.0019949.2023-34 (Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias - IP nº 914-02409/2022) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Núcleo Duque de Caxias para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo SEI nº 20.22.0001.0019324.2023-31 (Origem: Promotoria de Justiça junto ao XV Juizado Especial Criminal da Capital - IP nº 040-00864/2023) - Declaro a atribuição da 3ª Promotoria de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo SEI nº 20.22.0001.0019648.2023-13 (Origem: 2ª Promotoria de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 038-08613/2022) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

DE 18.04.2023

Processo SEI nº 20.22.0001.0020650.2023-22 (Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada no Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 030-01369/2021) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo do Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo Eletrônico nº 0017422-87.2017.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal Regional de Bangu (IP nº 034-00838/2017) - Confirmando a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0032521-36.2018.8.19.0204, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal Regional de Bangu (IP nº 033-07973-2014) - Confirmando a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0049515-61.2021.8.19.0002, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Niterói (IP nº 078-00115/2016) - Confirmando a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0107932-15.2018.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 20ª Vara Criminal da Comarca da Capital (APF nº 918-00369/2018) - Confirmando a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.



Processo Eletrônico nº 0160071-02.2022.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital (APF nº 017-04383/2022) - Confirmando a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0282240-88.2022.8.19.0001, distribuído ao III Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital (TC nº 912-02539/2022) - Indeferido o desarquivamento.

I CORREGEDORIA-GERAL

I DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 17.04.2023

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0016035.2021-85 (MPRJ nº 2021.00286811) (Assunto: Sindicância) - Portaria CGMP nº 97/2023 instaura sindicância em desfavor de membro do Ministério Público para apurar, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no artigo 127, inciso VII da LCE 106/2003, ou outras faltas que vierem a ser apuradas.

I PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

I NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Rio das Ostras, vem NOTIFICAR o investigado **PAULO VALÉRIO LIMA DAVID FILHO**, identidade nº 16440831-24 - SSP/BA, nos autos do Procedimento nº 128-00758/2021, para comparecimento no endereço Trav. Verônica Martins, nº 4.931, 4º andar, Centro, Rio das Ostras/RJ, no dia 27/04/2023, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **THIAGO SILVA RODRIGUES**, CPF nº 104.061.887-18, nos autos do Procedimento nº 032-01536/2022, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 1pipterbcbg@mprj.mp.br ou pelo telefone (21) 3329-7706, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **HEROS MOURA BRASIL DE CARVALHO CARDOSO**, CPF nº 075.903.047-27, nos autos do Procedimento IP nº 014-06025/2015, para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Av. das Américas, nº 3.434, Bloco 02, 6º andar, Barra da Tijuca, no dia 29/05/2023, às 14h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **RONALDO DA SILVEIRA DUARTE**, identidade nº 101702280 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 057-06098/2018, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 3pipternig@mprj.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a investigada **CARLA DE ALMEIDA SILVA FORTINI**, identidade nº 128923059 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 2022.00971173, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 3pipternig@mprj.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **LUIZ ROGERIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**, identidade nº 084318823 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 2022.00971173, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 3pipternig@mprj.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a investigada **CLAUDETE HEIM SILVA LINO**, identidade nº 214192163 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 056-03337/2018, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 3pipternig@mprj.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **BRUNO DIAS ALVES**, identidade nº 215154873 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 056-03311/2018, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 3pipternig@mprj.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a investigada **RARISSA LORRANE COSTA DE JESUS**, identidade nº 31157470-1 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 055-00049/2023, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 3pipternig@mprj.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **JOSÉ FERREIRA BRAGA**, identidade nº 79106548 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 058-05032/2022, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça



através do e-mail 3pipternig@mprj.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **RODRIGO CLAUDIO MOREIRA DOS SANTOS**, identidade nº 130165459 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 058-04223/2022, para entrar em contato esta Promotoria de Justiça através do e-mail 3pipternig@mprj.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **LINCOLN ALMEIDA DIAS**, identidade nº 24613476-1 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 052-10280/2022, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 3pipternig@mprj.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a investigada **NELMA DE SOUZA MAGALHÃES**, identidade nº 27800215-9 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 052-10280/2022, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 3pipternig@mprj.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **GUILHERME FERREIRA DE ASSIS**, identidade nº 259314821 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 055-02148/2021, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 3pipternig@mprj.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **CARLOS HENRIQUE MANESCHY DA SILVA**, identidade nº 223664558 - IFP, nos autos do Procedimento nº 057-00029/2023, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 3pipternig@mprj.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a investigada **PRISCILA CONCEIÇÃO DE CARVALHO**, identidade nº 24295878-3 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 915-02353/2022, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 3pipternig@mprj.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a investigada **CAROLINE BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA**, identidade nº 222121717 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 915-03066/2022, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 3pipternig@mprj.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **FABIO LUCAS COSTA FERREIRA**, identidade nº 25991820-9 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 055-01334/2023, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 3pipternig@mprj.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias

MPRJ nº 2023.00307116

Portaria nº: 3115/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa idosa. Tutela Individual. Situação de rua. Situação de risco e de vulnerabilidade social relacionada ao idoso Everaldo Batista Santos. Averiguação dos fatos narrados para eventual adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Código/Assunto MGP: 900134

DATA: 13/04/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipddca@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias

MPRJ nº 2023.00268981

Portaria nº: 3114/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa idosa. Tutela Individual. Maus-tratos e violência psicológica. Situação de risco e de vulnerabilidade social relacionada ao idoso João Batista Mathias de Souza. Averiguação dos fatos narrados para eventual adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.



Código/Assunto MGP: 900134

DATA: 12/04/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipddca@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias

MPRJ nº 2023.00312889

Portaria nº: 3116/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa idosa. Tutela Individual. Condição pessoal. Situação de risco e de vulnerabilidade social relacionada à idosa Edith. Averiguação dos fatos narrados para eventual adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Código/Assunto MGP: 900134

DATA: 17/04/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipddca@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias

MPRJ nº 2023.00307028

Portaria nº: 3113/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa idosa. Tutela Individual. Abandono familiar e negligência. Situação de risco e de vulnerabilidade social relacionada ao idoso Paulo Sérgio Cardoso. Averiguação dos fatos narrados para eventual adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Código/Assunto MGP: 900134

DATA: 11/04/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipddca@mprj.mp.br.

7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital

MPRJ nº 2022.00630776

Portaria nº: 2022.00630776

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Rio de Janeiro. Município. SME. Secretaria Municipal de Educação. Creches particulares filantrópicas. Creches comunitárias. Zona Oeste. Creche Comunitária Deus é Fiel - Estrada de Sepetiba, 5974 - Sepetiba, Creche Comunitária Malletzinho - Praia de Sepetiba, Creche Gênios do Futuro e Creche Aquarela do Saber, ambas na Rua Primeira, em Santa Cruz. Relato de que as referidas creches não matriculam efetivamente o número de crianças informado à Prefeitura, para receber verbas maiores do que as que teriam direito, pelo número de crianças. Informação de que a funcionária 'GRACINHA MULLER' da 10ª CRE, recebe propina para não coibir o ilícito, os quais seriam também encobertos pelo Diretor da Creche Comunitária Deus é Fiel "LUCIANO" e pela Deputada Federal "DANI CUNHA".

Código/Assunto MGP: 930004

DATA: 19/04/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtcicap@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo

MPRJ nº 2022.00883704



Portaria nº: 64/2022

Procedimento Administrativo

EMENTA: EDUCANDÁRIO SETE DE SETEMBRO. REGULARIZAÇÃO. SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

Código/Assunto MGP: 12814

DATA: 09/11/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcesgo@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.00272169.

A íntegra da decisão do indeferimento de plano pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcsrm1@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.00218007.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento parcial da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00054775 (02.22.0005.0000979/2023-19).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.00267945 (Integra Extrajudicial 02.22.0010.0024590/2023-28).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtsp@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de São Francisco de Itabapoana, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0001.0003289/2023-80.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjsfi@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00316739.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.00324316.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjincap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2023.00319914, 2023.00327510 e 2023.00327270.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Teresópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2019.00837900.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoter@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00188303.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00327268 (Ouvidoria 855289).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00317680.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2023.00207383, 2023.00054236, 2023.00004115, 2023.00012339, 2023.00206913 e 2023.00216263.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00868358.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Angra dos Reis, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2013.00982296 (IC 91/2013).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoare@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 30/16 XLVIII (2019.01060576).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2021.00245450.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Itaguaí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2011.00816661 (097/2021).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcoitg@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº IC 01/2020 (MPRJ 2019.01024118).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnit@mprj.mp.br.



Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 97/2016 (MPRJ 2016.00354342).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocor.comunicacao@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 31/17/SSA/CID (MPRJ 2017.00239138).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocor.comunicacao@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2022.00843276 (Portaria 053/2022).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocgo@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte de Niterói, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2019.00815048.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtccnit@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2020.00044180.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2005.00010000.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtcicap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº PA 31/2023 (MPRJ 2022.00050844).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº PA 20/2021 (MPRJ 2020.00537800).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Pavuna, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2021.00069219.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjcfapav@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2022/7441 (MPRJ 2022.00595058).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 9ª Promotoria de Justiça de Infância e Juventude da Capital, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2019.00870695.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 9pjincap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Família de Macaé, vem COMUNICAR o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2018.00795590 (98/2019).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pfjammac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2022.00243051.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomac@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.